



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI Nº 1.223, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

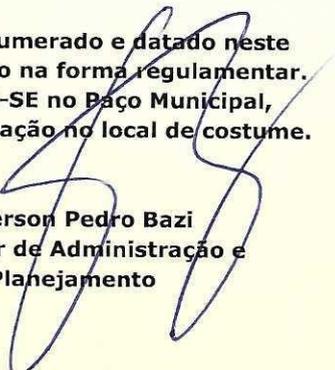
Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 762/2012 - Plano Municipal de Saneamento Básico, a fim de se adequar às diretrizes da Lei Federal nº 14.026/2020, conforme as alterações dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2023.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Baço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data:
07 / 03 / 2023.

Publicação Nº 157 / 2023.


Gilvania José Maria
Responsável p/ publicação